

Discurso Socialização SIJ

Excelências

Senhora Ministra da Justiça

Senhor Vice-Presidente, do Conselho Superior do Ministério Público

Bastonário da Ordem dos Advogados

Magistrados judiciais e do Ministério Público

Senhoras e senhores advogados

Senhoras e senhores Oficiais de Justiça

Caras e caros convidados

Minhas senhoras e meus senhores

Em nome do Conselho Superior da Magistratura Judicial e em meu nome próprio gostaria de saudar a todos os participantes a este encontro de socialização do SIJ. Queremos fazer o uso desta oportunidade para felicitar o Ministério da Justiça pela organização desta iniciativa que constitui um enorme contributo para a consolidação do processo de transformação digital do poder judicial em cabo Verde.

Um agradecimento muito especial a todos aqueles que estão aqui hoje connosco. Uma referência também especial aos distintos convidados – representantes de instituições públicas aqui presentes de modo tão significativo, enfim, todos os participantes nesta iniciativa.

Não podia iniciar esta minha intervenção sem uma palavra para a Justiça, como pilar essencial para a nossa Comunidade, enquanto Estado e enquanto Nação.

Desde a Independência Nacional e com particular destaque para a fase que se seguiu à instauração da Democracia e à aprovação da Constituição da República de 1992, a Justiça Cabo-verdiana conheceu uma evolução significativa, traduzida por diversas formas, a mais expressiva das quais é a efectiva independência do Poder Judicial, um dos principais ativos que têm contribuído para a credibilidade e o respeito de que goza a República de Cabo Verde como um Estado de Direito.

Apesar desse patamar alcançado no plano institucional, todos temos a consciência de que muito há ainda a fazer no plano operacional, *maximé*, no que toca ao apetrechamento e à modernização dos Tribunais, por forma a torná-los mais eficientes e céleres na sua capacidade de resposta às demandas dos cidadãos e das empresas.

Numa palavra, para se dar tradução real a esse direito fundamental da primeira grandeza, afinal a garantia das garantias, que é o direito dos cidadãos de acesso à justiça e de obter em tempo útil a tutela dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.

Por isso mesmo, saudamos e encorajamos vivamente o prosseguimento das reformas que o sector da Justiça tem vindo a conhecer, desta feita, com ênfase na virtualização do processo judicial.

As novas tecnologias de comunicação e informação apresentam um colossal potencial de transformação do sistema judicial, tanto na administração e gestão da justiça, na transformação do exercício das profissões jurídicas, como na democratização do acesso ao direito e à justiça. No que concerne à administração da justiça e à gestão dos Tribunais, as novas tecnologias podem ter um efeito potenciador da celeridade e eficácia dos processos judiciais, por exemplo substituindo tarefas rotineiras, permitindo um controlo mais eficaz da tramitação dos processos, melhorando a gestão dos recursos humanos, das secretarias judiciais e das agendas judiciais,

permitindo o envio de peças processuais em suporte digital, facilitando o acesso às fontes do direito e por essa via, ajudando os operadores judiciais a conhecer e a interpretar o sistema jurídico, para muitos operadores judiciais cada vez mais complexos.

No que tange à democratização do acesso ao direito e à justiça, as novas tecnologias de informação proporcionam mais circulação de informação e, portanto, um direito e uma justiça mais próximos e mais transparentes. A título de exemplo, facilitam o acesso às bases de dados jurídicos, a informações fundamentais para o exercício de direitos, e possibilitam o exercício fácil de um conjunto de direitos e de deveres dos cidadãos. É hoje possível aceder, através do Legis Palop (uma rede eletrónica), ao manancial de legislação e jurisprudência dos Palops. O CSMJ conta já com um repositório de jurisprudência dos Tribunais de Relação e do STJ, cujo acesso é gratuito através do endereço eletrónico: www.jurisprudencia.cv. Já é possível fazer pagamentos através da rede Vinti4, em todos os Tribunais do país.

O uso das novas tecnologias pode possibilitar uma maior produtividade, eficiência e redução de custos no domínio dos recursos humanos. Com a implementação do SIJ e com a implementação do procedimento de citações e notificações judiciais de entidades públicas e privadas, por via eletrónica, passa-se a fazer as citações e notificações com maior eficácia, o que possibilita a redução do número de funcionários administrativos. Um outro exemplo seria a massificação do uso de meios de comunicação à distância adequados, nomeadamente, videoconferência, teleconferência, videochamada ou outros equivalentes, vai-se conseguir uma redução de custos com a transferência de presos e agentes prisionais para acompanhar os presos, uma vez que pode-se criar mecanismos que asseguram a sua

audição e participação nos julgamentos em videoconferência, a partir dos estabelecimentos prisionais.

Mas também é possível fazer face a uma situação que prejudica o andamento de muitos processos e obter ganhos em eficácia, com a possibilidade de ouvir um arguido que dada a forte mobilidade entre as ilhas, se encontra numa outra ilha, através de vídeo conferência a partir do tribunal da comarca onde for encontrado, sem custos.

Incrementar, em estreita articulação com as entidades competentes a possibilidade de magistrados e oficiais de justiça passarem a aceder facilmente às bases de dados de registos Comercial, Predial e Automóvel, para facilitar a identificação de bens passíveis de penhora nos casos em que tal seja requerido, de forma a acelerar o processo.

Incrementar, igualmente com as entidades competentes a possibilidade de os Magistrados e Oficiais de Justiça passarem a aceder mais facilmente às bases de dados de Registo Criminal e certidões de Nascimento, para tornar mais célere a análise dos processos.

Padronizar e elaborar um Manual de Procedimentos e inseri-lo em *intranet* com gestão centralizada.

Todavia, a introdução no sistema judicial destas facilidades que decorrem de formas de gestão modernas e da tecnologia que lhe está associada requer especial cuidado e sensibilidade, principalmente no setor da justiça. As mudanças nunca serão eficazes se ocorrerem de forma brusca e sem o envolvimento próximo dos magistrados, advogados e funcionários. Na verdade, uma atitude de resistência pode transformar algo potencialmente benéfico em um problema, donde a importância de os operadores judiciais serem persuadidos da importância e das vantagens para o sistema judicial dos novos métodos de gestão e das NTCl.

Para acautelar este risco, torna-se místico que o processo de mudança, como afirma Sousa Santos, seja precedido das seguintes etapas:

- a) Informação aos agentes judiciais sobre o funcionamento do sistema e de como são utilizados os recursos tecnológicos no seu interior;
- b) Avaliação prévia dos preconceitos e das barreiras culturais existentes em relação à introdução de novas tecnologias;
- c) Desenvolvimento de programas de formação permanente para os funcionários e magistrados sobre os novos métodos de gestão e sobre as NTIC que lhes estão associados. É fundamental criar competência nos agentes judiciais para a utilização eficaz das NTIC. Para tal, é necessário criar e incentivar a frequência de programas de formação permanente de forma a diminuir o grupo dos infoexcluídos. Em matéria de formação é, ainda, fundamental prestar mais atenção à formação inicial, quer nas faculdades de Direito – neste domínio é ainda muito grande a disjunção entre a importância social das NTIC e a sua desvalorização no ensino e na aprendizagem do direito -, quer nos programas de formação inicial de magistrados e advogados.
- d) Finalmente é importante incentivar o desenvolvimento de relações de trabalho de maior proximidade entre os diversos operadores.
- e) Para além disso, acrescentava a título de sugestão que, a implementação do SIJ fosse iniciada nas comarcas de ingresso, passando pelas comarcas de primeiro acesso e finalizando nas comarcas de acesso final, incluindo também as anteriores comarcas piloto que já acumulam alguma experiência na tramitação eletrónica, o que facilitará a transição.
- f) Outrossim, podia-se, em concomitância implementar o SIJ nas Relações e posteriormente no STJ.

Finalizando, não posso deixar de pontuar que, o processo, seja físico ou eletrónico, não é um fim em si mesmo, mas um instrumento para a efetivação

de um direito: “para além dos volumes de documentos que formam um processo físico, ou dos algoritmos que formam um processo eletrônico, há pessoas de carne e osso aguardando uma prestação jurisdicional”. Exorto as magistradas e os magistrados, enfim, todos os operadores judiciais a se engajarem nesta nobre causa que é uma justiça cada vez mais célere e eficaz pois o nosso povo merece e certamente agradece.

Destarte, se reconhecidamente o uso das Novas tecnologias potencia tais vantagens ao judiciário então temos que abrir um parêntesis para pedir aos operadores judiciários (Juízes, Procuradores, Advogados, oficiais de justiça), paciência e perseverança na fase de adaptação que é crucial para uma transformação digital do poder judiciário bem-sucedida.

Por fim, poetizando as novas tecnologias diria que:

Hoje tudo é *on line* nesta era da tecnologia

Até o poeta dispensa a caneta

O papel é dispensado pela poesia

Cada um se conecta,

Com o mundo virtual.

Hoje até com o próximo

A conversa é via rede social

No tribunal, o normal agora é o digital.

Renovados votos de um bom dia e uma boa semana a todas e todos

Muito obrigado pela vossa paciência.